



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TRF2 Nº 75/2025

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO Rua Acre, 80 – sala 1704 – Centro/Rio de Janeiro – CEP: 20.081-000 - Telefone: (21) 2282-8682 / 2282-8016 - e-mail: cpl@trf2.jus.br	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025	Proc. nº 0001764-45.2024.4.02.8000
OBJETO: Aquisição de insumos gráficos (produtos químicos, chapas, papeis, dentre outros) e materiais de sinalização visual, para utilização na Gráfica da Justiça Federal da 2a Região,	
SRP?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
VALOR MÁXIMO TOTAL:	R\$ 99.242,55 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	Data: 10/07/2025 Horário (de Brasília):13:00 horas Local: www.gov.br/compras
VISTORIA:	<input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA <input type="checkbox"/> FACULTATIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
EXCLUSIVA ME/EPP?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Planilha de Preços

Anexo III – Declaração a ser apresentada por microempresas e empresas de pequeno porte, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021

Anexo IV - Declaração conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016

Alerta-se para que a empresa licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento. A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta e deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a sanções, apuradas em regular processo administrativo.

PREÂMBULO

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu(sua) Pregoeiro(a), designado (a) pela **PORTARIA DG/TRF2 No 206, DE 12 DE MAIO DE 2025**, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, realizado por meio da *internet*, no sítio www.gov.br/compras. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de insumos gráficos (produtos químicos, chapas, papeis, dentre outros) e materiais de sinalização visual, para utilização na Gráfica da Justiça Federal da 2a Região**, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1 - O objeto desta licitação é composto por **35 (trinta e cinco)** itens, que poderão ser adjudicados a mais de uma licitante.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via *internet*, as empresas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente

credenciadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e no sítio www.gov.br/compras.

2.1.1 - Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021), previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio www.gov.br/compras.

2.1.1.1 – A obtenção dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via *internet*, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - Não poderão participar:

2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em processo de dissolução ou liquidação, bem como pessoas físicas com decretação de insolvência civil;

2.3.4 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.5 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento do direito de licitar, no âmbito da administração pública direta e indireta da União Federal;

2.3.6 - Empresas proibidas de contratar com o poder público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016.

2.3.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.8 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/1998.

2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 – Salvo vedação devidamente justificada, poderão participar da licitação pessoas jurídicas em consórcio, desde que comprovado o compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, havendo de ser observado o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - A participação na sessão pública da *internet* dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.

2.6 - Todas as fotocópias de documentos deverão ser apresentadas de forma legível, com os originais para conferência ou com declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, ou, ainda, autenticadas, de forma física ou digital, por Tabela de Notas;

2.6.1 - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

2.7 - A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte da licitante:

2.7.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

2.7.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do sítio **www.gov.br/compras**.

3.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

3.4 - Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

3.4.1 - Credenciar-se previamente no SICAF ou no sistema eletrônico utilizado no certame;

3.4.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

3.4.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico via *internet*, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio de PROPOSTA, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste Edital, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme modelo de Planilha de Preços, constante do Anexo II, deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet.

4.3 - Caberá à(s) licitante(s) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em caso de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;

5.1.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;

5.1.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante

5.1.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o Contrato ou ajuste, assim como o telefone e e-mail para contato;

5.1.5 - Preços unitário e total, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, conforme Modelo de Planilha de Preços, constante do Anexo II deste Edital;

5.1.5.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim, todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

5.1.6 - Descrição integral das características técnicas do(s) produto(s) cotado(s), obedecidas as especificações e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como a MARCA (e modelo, se houver);

5.1.6.1 - Todas as propostas dos produtos químicos (itens 1 a 5 e 11) devem vir acompanhadas das suas respectivas Ficha com Dados de Segurança (FDS)Ficha com Dados de Segurança (FDS), pois tal documento fornece informações sobre aspectos dos produtos químicos quanto à proteção, à segurança, à saúde, e ao meio ambiente;

5.1.6.2 - Em caso de licitações por lote ou por valor total cujo objeto seja detalhado em subitens, conforme constante no Anexo II deste edital, deverá ser observado na proposta o valor estimado em cada uma das frações de preço;

5.1.7 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública deste Pregão eletrônico;

5.1.8 - **Prazo de entrega**, que deverá ser conforme estabelecido no Termo de Referência - ANEXO I deste edital;

5.1.9 - **Prazo de validade / garantia do produto**, que deverá ser conforme estabelecido no Termo de Referência - ANEXO I deste edital;

5.2 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.1.7 a 5.1.9, considerar-se-ão os prazos previstos no Termo de Referência - ANEXO I deste edital.

5.3 - As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico. Na hipótese de cotação de marca similar, o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou laudos técnicos, onde constem especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade dos produtos.

5.4 - Depois de solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico a proposta de preços da empresa vencedora, contendo descrição do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou o valor negociado, e enviada, juntamente com os documentos complementares, quando necessários, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, por meio do Sistema *Compras.gov.br*.

5.4.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O(A) Pregoeiro(a) poderá estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos complementares de habilitação.

5.5 – Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.6 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.7 - No caso de haver divergência entre a descrição do código dos produtos/serviços no *compras.gov.br* e o

disposto no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, a(s) licitante(s) deverá(ão) obedecer a este último.

5.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.8.1 - contiverem vícios insanáveis;

5.8.2 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

5.8.3 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.8.3.1 - Nesta hipótese, será facultado à licitante o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da intimação, para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.

5.8.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.2 - O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar pareceres de servidores técnicos do TRF 2ª Região ou, ainda, de especialistas pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.5 - O(A) Pregoeiro(a) poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo TRF 2ª Região.

6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivas ou inexequíveis;

6.8 - O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação.

6.9 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.10 – Os preços são fixos e irrajustáveis;

7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

7.1 - A partir do horário previsto no Instrumento Convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme modelo de planilha constante do Anexo II, sob pena de desclassificação.

7.3 - As participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital.

7.5 - As licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por elas ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.7, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.7.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.7 e no subitem 7.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.7.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 7.7.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa e com o assessoramento da equipe de apoio.

7.8 - No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14133/2021.

7.10 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

7.11 - A apresentação de novas propostas na forma do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

7.12 - Definido o resultado do julgamento, após realizados os procedimentos previstos no item 8, quando couber, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

7.12.1 - A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo TRF - 2ª Região.

7.12.2 - Após concluída a negociação, o resultado será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

8.3 - Definidas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, que prosseguirá com o envio de lances pelas licitantes exclusivamente pelo sistema eletrônico.

8.3.1 - Na hipótese do certame não ser exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma;

8.3.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será aceita sua proposta e habilitada como licitante vencedora;

8.3.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.3.5 - A obtenção de benefícios a que se referem os subitens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.3.6 - Não são aplicadas as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.4 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o seguinte critério de desempate:

8.5.1 - Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.6 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.6.1 - Empresas brasileiras;

8.6.2 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.6.3 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.7 – Tendo em vista que os incisos II a IV do artigo 60 da Lei nº 14.133/21, que trata dos critérios de desempate, ainda dependem de maior regulamentação, fica estabelecido que, aplicado o inciso I do referido artigo e persistindo o empate, após a aplicação dos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, utilizar-se-á o sorteio como critério de desempate, no sistema Compras.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.8 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, os demais procedimentos previstos neste item 8, o(a)

Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste Edital.

8.9 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências constantes deste Edital.

8.10 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.11 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o(a) Pregoeiro(a), a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

8.12 - O(A) Pregoeiro(a) poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação na fase de julgamento, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.12.1 - Não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos em sede de diligência, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.

8.13 - No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 - Não de aplica

8.15 - O(A) pregoeiro(a), constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, aceitará a proposta mais bem classificada e habilitará a licitante.

8.16 - Após, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o certame.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia à fase de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

d) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

9.1.1 – Poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-afp.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

9.1.3 - Constatada a existência das sanções previstas no artigo 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2 – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreendedor individual;

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, além de CPF do representante legal, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.4 - Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, e indicação da empresa líder do consórcio

9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alteradas pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014, 1400/2015, 3193/17, 682/2019, 103/2021 e Portaria nº 20/2023);

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

9.3.7 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/2011;

9.3.8 - A consulta *on-line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.

9.3.9 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via sistema, a documentação atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3.10 - O registro regular e atualizado no SICAF supre, no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.7 (exceto o subitem 9.3.2).

9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema *Compras.gov.br*, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:

9.4.1 - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que a licitante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei.

9.4.3 - Declaração referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

9.4.4 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social.

9.4.5 - Declaração de inexistência de fato superveniente.

9.4.6 - Declaração independente de proposta.

9.4.7 - Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4.8 - Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.

9.4.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.4.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.4.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.10, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, visando ao prosseguimento do certame, ou propor a revogação deste Pregão.

9.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

9.5.1.1- A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu insumos gráficos.

9.5.1.1.1 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

9.5.1.2 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

9.5.2 - Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

9.5.2.1 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

9.5.2.2 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

9.5.2.2.1- Na hipótese do subitem 9.5.2.2, caso o consorciado não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio, de modo a comprovar sua participação

9.5.3 - A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF 2ª Região para o corrente exercício.

Programa de Trabalho	PTRES	Elemento de Despesa
02.061.0033.4257.6013	168.413	3.3.90.30.41

11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 – O esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como as informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgados no sítio do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção “Transparência e Prestação de Contas/ Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações e contratos / licitações em andamento”, e no sítio: www.gov.br/compras, na opção “visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para conhecimento das informações lançadas pelo(a) Pregoeiro(a).

11.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste Pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao(à) Pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.jus.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no horário de 12h às 17h. Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.

11.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

11.5 - Acolhida a impugnação do Edital, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será

concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2 - A falta de manifestação imediata da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer importará a preclusão do direito de recurso, podendo o(a) Pregoeiro(a) aceitar a proposta e habilitar a licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual junto à Divisão de Contratos, na Rua Visconde de Inhaúma, 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 12h às 17h.

13.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão, o TRF - 2ª Região poderá encaminhar os documentos por meio eletrônico.

13.2 - A convocação de que trata o subitem 13.1 deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRF - 2ª Região, mediante solicitação, devidamente justificada por parte da licitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - No ato da assinatura do Contrato/retirada da nota de empenho, será verificada a regularidade da empresa, mediante consulta *on-line* junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem assim emitidas certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência do Contrato.

13.4 - Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os produtos/equipamentos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste instrumento convocatório.

13.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato nos prazos e condições estabelecidos, ou recusar-se a retirar a nota de empenho, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

13.5.1 - Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, o TRF - 2ª Região, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.5.1.1 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.5.1.2 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

13.6 - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar o Contrato/Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

13.7 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento

vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016;

13.7.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo IV do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura do Contrato/retirada da Nota de Empenho.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do presente Contrato será recebido da seguinte forma:

14.1.1 Provisoriamente - de forma sumária, mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização, imediatamente após efetuada a entrega do material para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, constantes do Termo de Referência.

14.1.2 Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

14.1.2.1 - O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

14.2 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

14.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 e 20 da Lei n.º 8.078/90;

14.5 - Após a celebração do contrato, o TRF-2ª Região designará servidor(es) para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada

15.1.1 - no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior àquele estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado;

15.1.2 - no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior ao limite estabelecido do art. 75, II da Lei 14.133/21 devidamente atualizado;

15.1.3 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

15.1.4 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as

instruções normativas vigentes;

15.1.5 - Para fins do disposto nos subitens 15.1.1 ou 15.1.2, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

15.2 - O documento fiscal deverá acompanhar o produto quando este for entregue na Seção de Almoxarifado/Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Acre, nº 80/sala 305 – Centro – Rio de Janeiro, das 9 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira bem como, obrigatoriamente, ser registrado no Portal do SIGEO - JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento;

15.2.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência através do telefone (21) 2282-8234 ou 2282-8264, ou do e-mail salmox@trf2.jus.br.

15.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação encaminhando declaração por meio de endereço eletrônico notafiscal@trf2.jus.br.

15.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nºs 1.540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23;

15.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

15.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

15.6 - No caso de documento fiscal apresentado com erro a Contratada será notificada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado nos subitens 15.1.1 ou 15.1.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

15.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

15.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 15.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

15.7.2. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - São obrigações da Contratada, além das constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência):

16.1.1 – Responder por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.1.2 – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;

16.2 – O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

16.3 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

16.4 - A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais). Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO.

16.4.1 - Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

16.4.2 – Caso já exista cadastro realizado pela Contratada vinculado a outro Órgão, deverá ser procedida a regularização, de modo que seja alterada sua vinculação para este Tribunal;

16.4.2.1– Caso o cadastro existente tenha sido feito por outro Órgão, o fornecedor deverá diligenciar junto ao referido Órgão, no sentido de que lhe seja atribuída a responsabilidade pelo próprio cadastro, de modo que possa prosseguir com a nova vinculação

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - São obrigações do Contratante, além das constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência):

17.1.1 – Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

17.1.2 – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

17.1.3 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do(s) produto(s)/material(is) objeto do Contrato;

17.1.4 – Comunicar oficialmente à Contratada qualquer falha ou irregularidade verificada no cumprimento do Contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problema;

17.1.5 – Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto do Contrato;

17.1.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

17.1.7 – Solicitar reparo, correção, remoção ou substituição do(s) produto(s)/material(is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

17.1.8 – Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

17.1.9 - Recusar o recebimento do material que esteja em desconformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:

18.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

18.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

18.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

18.1.12 - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6 e 18.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.8, 18.1.9, 18.1.10, 18.1.11 e 18.1.12 acima, bem como nos subitens 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6 e 18.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 18.2.2.

18.2.3.1 - Nesta hipótese, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.2.4 - Multa:

18.2.4.1 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

18.2.4.2 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

18.3 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

18.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4.2 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

18.4.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

18.4.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.4.5 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,5% e 30%, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

18.4.6 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

18.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

18.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

18.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação, observadas as condições especificadas no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória ser fundamentada por escrito e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, bem como apresentada contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

19.2 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal do TRF - 2ª Região, nos casos enumerados nos artigos 137 e 138, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.2.1 - Em caso de rescisão unilateral, o TRF - 2ª Região poderá convocar as demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

19.3 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

19.3.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sítios: www.trf2.jus.br, opção "Transparência e Prestação de Contas / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e www.gov.br/compras, opção "visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos / Avisos", e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

19.3.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do artigo 71, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;

19.3.3 - Alterar, dando ciência aos interessados, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

19.4 - O contrato decorrente do presente Pregão poderá ser alterado, observadas as disposições insertas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021:

19.4.1 - A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços e nas compras, sendo que, no caso de reforma de edifício ou de equipamentos, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

19.4.2 - As alterações unilaterais a que se refere o subitem 19.4.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

19.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) que decidirá com base na legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE ANDRADE VECCHI**, **Coordenadora**, em 24/06/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1080510** e o código CRC **1D672E16**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1079595

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 Aquisição de insumos gráficos (produtos químicos, chapas, papéis dentre outros) e materiais de sinalização visual, para utilização na Gráfica da Justiça Federal da 2ª Região conforme especificações técnicas contidas no tópico 1.1.4. Dentre os 35 itens há alguns oriundos da licitação (fracassados ou desertos) no pregão 90076/2024 e outros revelaram-se necessários com o decorrer do ano de 2024 e através de estudos realizados para compor a aquisição de 2025.

1.1.2 O presente Termo de Referência contém 35 itens a serem adquiridos e utilizados pela Gráfica da 2ª Região (COPGRA), sendo os itens 23 a 33 de uso exclusivo do Centro Cultural Justiça Federal CCJF;

1.1.3 Os 35 itens foram relacionados com seus respectivos códigos ASI, quando existentes, para que se evite a multiplicidade de códigos para um mesmo item o que dificulta a gestão dos materiais;

1.1.4 A seguir lista de insumos com descrição detalhada, unidade de medida / formas de apresentação, quantidades a serem adquiridas, bem como os códigos SIASG:

Código ASI	Item	Descrição	Unidade de medida / Apresentação	Quantidade	Código SIASG
200008521	1	Solução de fonte - aditivo de solução de molhagem para offset plana GTO 52 com adição de 3 a 5% de concentrado à água de mistura - produtos do mercado para referência: Sunfount Premium 013310A da SunChemical; Sunfount XL Gold - 013311A da SunChemical; Saphira Fount DDS COD SU15.704008190X da Heidelberg ou similar de de linha ecológica e qualidade equivalente. Galão com até 5 litros.	Litro (galão com até 5 litros)	20	95060 / 395865 / 600258

200011333	2	<p>Querosene Desodorizado para utilização em gráfica. Aspecto límpido, com odor mais suave devido à redução de agentes químicos em sua composição, mas concentra todos os recursos necessários para um uso apropriado, excelente poder de solvência e uma taxa de evaporação lenta. Embalagem de um litro.</p>	Litro (embalagem com 1 litro)	2	478331
200004116	3	<p>Pó antimaculador (anti-decalcante) hiperfino e seco, utilização em impressora Heidelberg GTO 52 -4 cores e monocor (Nikka): Matéria prima principal – Amido de Mandioca, Granulometria – 15 ~ 25.</p>	saco com 250g	5	242849
200011335	4	<p>Álcool isopropílico 100INPM com grau de pureza compatível com chapas de CTP, forma física líquido.</p>	Litro (embalagem com 1 litro)	20	não identificado
2000012685	5	<p>Glicerina líquida 100% - utilização em gráfica para alceamento de papeis. Embalagem de um litro.</p>	Litro (embalagem com 1 litro)	1	420746

200010364	6	Chapa térmica negativa sem processo químico para impressora off-set GTO52, 510 x 400 x 0,15mm (sem furação) - produtos do mercado para referência: Shaphira Thermal FND300 (COD SU15.FND16450831T Heidelberg). Obs: o corte das chapas deverá ser uniforme e perfeito;a planura superficial das chapas deverá ser perfeita; as chapas deverão ser fornecidas em caixas de papelão,acondicionadas com proteção contra luz e umidade e separadas uma das outras por papel resinado, para proteção da camada sensível.	Unidade (caixa com 100)	1000	338263
200011772	7	Papel cartão supremo duo design de multicamadas com composição única de celulose branqueada, revestimento couché também no suporte o que possibilita a impressão e aplicação de recursos gráficos na face da frente e no verso; cor branca; gramatura 250g/m2;Alvura no forro e suporte mínima de 87%; rigidez em torno de 67gf.cm. Formato 66x96cm. Embalagem original do fabricante de papel, garantindo a conservação do produto.	Folha (pacote com até 300 folhas)	1200	232652
200011535	8	Papel couche branco fosco 230g/m2, formato (66x96)cm. Embalagem ORIGINAL do fabricante de papel, garantindo a conservação do produto.	Folha (pacote com até 300 folhas)	875	não identificado
200008994	9	Contracapa em polipropileno ou PP preta, para encadernação, formato A3	unidade	100	438856

200008995	10	Capa em em polipropileno ou PP transparente, fosca,, para encadernação, formato A3	unidade	100	438857
20004039 / 200011506	11	Cola plástica branca PVA para blocagem e para acabamento (uso gráfico) com validade de pelo menos 1 (um) ano. (exemplo: cola para blocagem Ecomelt).	quilo (galão com 5 quilos)	20	243393
200004100	12	Faca para Guilhotina Guarani CN/D 82 em aço calçado VND (classe AISI O1 / ABNT 01) com dureza mínima de 59 Rc (Rockwell C) e tolerâncias dimensionais de acordo com o croquino item 1.1.4.3. Medidas (LxAxE): (1.040 (+/- 0,5 mm) X 100 (- 0 : + 1 mm) X 10 (+/- 0,02 mm))mm. Distância entre furos de fixação: 125 (+/- 0,1 mm).	unidade	2	não identificado
200004108	13	Régua de mesa para Guilhotina Guarani CN/D 82 Confeccionada em PVC ou Polipropileno (PP) Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> • - largura: 1,45 cm; • - altura: 0,8 cm; • - comprimento: 82 cm. 	unidade	10	461703
NOVO (EXCLUSIVO GRÁFICA)	14	Brocas para furar papel (encaixe universal), 7/32 polegadas, 8,5mm de comprimento, furo com 0,5mm de diâmetro, polida/retificada, externa/interna com fixação paralela, para a furadeira de papel hidráulica (1 furo) - modelo NGF-7.	unidade	5	3907

<p>NOVO (EXCLUSIVO GRÁFICA)</p>	<p>15</p>	<p>Brocas para furar papel (encaixe universal), 9/32 polegadas, 8,5mm de comprimento, furo com 0,7mm de diâmetro, polida/retificada, externa/interna com fixação paralela, para a furadeira de papel hidráulica (1 furo) - modelo NGF-7.</p>	<p>unidade</p>	<p>5</p>	<p>3907</p>
<p>NOVO (EXCLUSIVO GRÁFICA)</p>	<p>16</p>	<p>Grampeador Pinador Manual Profissional 3 em 1 Pressão Grampos T-U-Reto 4-14mm,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Removedor de grampos integrado; • Material : aço carbono; • Sistema anti-trava para os grampos; • Com ajuste de pressão; • Proteção em borracha Interna para a Mão • Design ergonômico reduzindo a fadiga do usuário. • Compatibilidade: <ul style="list-style-type: none"> a) Grampo Reto 4 - 14mm (5/32" - 9/16") b) Grampo U: 10 - 12mm (3/8" - 1/2") c) Grampo T: 10 - 14mm (3/8" - 9/16") 	<p>unidade</p>	<p>3</p>	<p>470315</p>
<p>NOVO (EXCLUSIVO GRÁFICA)</p>	<p>17</p>	<p>Alicate De Corte Diagonal 6" Cabo emborrachado; Material aço cromo vanádio, conferindo maior resistência e durabilidade;</p>	<p>unidade</p>	<p>2</p>	<p>445278</p>

<p style="color: red; text-align: center;">NOVO (EXCLUSIVO GRÁFICA)</p>	<p style="text-align: center;">18</p>	<p>Kit Estilete 18mm de uso profissional com lâminas: (Cada kit - 1 estilete e 10 lâminas)</p> <p>Estilete 18mm de uso profissional – 10 unidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • corpo em plástico reforçado revestido com borracha termoplástica com empunhadura ergonômica para maior segurança durante o uso. • guia metálica; • finalidade é o uso para cortes precisos em comunicação visual em materiais diversos (vinil, papéis espessos, papéis finos). <p>Lâminas para Estilete 18mm de uso profissional – 100 unidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material da lâmina : aço carbono ou inox; • Tipo da lâmina: Reta segmentada; • Largura da lâmina :18mm; • Lâmina adequado ao estilete fornecido. 	<p style="text-align: center;">unidade</p>	<p style="text-align: center;">10</p>	<p style="text-align: center;">485372 e 422277</p>
<p>200004119</p>	<p style="text-align: center;">19</p>	<p>Espátula de feltro para aplicação de adesivos de vinil, foranto (10 x 7) cm.</p>	<p style="text-align: center;">Unidade</p>	<p style="text-align: center;">10</p>	<p style="text-align: center;">399571</p>
<p>200008857</p>	<p style="text-align: center;">20</p>	<p>Corda do tipo trançada multifilamento (cordão arremate) material: poliéster trançado, cor: branca, aplicação: crachá, características adicionais: tipo rabo de rato, branca, n.º 0 (zero).</p>	<p style="text-align: center;">rolo com 100m</p>	<p style="text-align: center;">10</p>	<p style="text-align: center;">325007</p>

200011593 / 200012316 / 200008829	21	Película auto-adesiva, de PVC polimérico, calandrada, branca, fosco, com 0,10mm de espessura , para impressão a base de solvente, para recorte, com durabilidade de 4 anos no mínimo e garantia mínima de 3 anos (Uso em Ploter de Recorte Roland SP 540 V).	Unidade (rolo com 1,22 a 1,27m de largura com 50m lineares)	8	482765
200010244	22	Papel Glossy gramatura de 240g a 260g/m2, rolo com 1,27m de largura e com 50m lineares, para impressão a base de solvente. (Uso em Ploter de Recorte Roland SP 540 V).	Unidade (rolo 1,27m de largura e 50m lineares)	5	405206
NOVO - USO PELO CCJF	23	Papel semi glossy 180g/m2, bobina de bitola 914mm x 30m para uso em comunicação visual, ploter jato de tinta.	Unidade (rolo 914mm de largura com 30m lineares)	5	396352
NOVO - USO PELO CCJF	24	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares. COR PRETA. Referência de mercado: Imprimax-Gold Max-preto Pantone Black 6c	Metro	5	483912
NOVO - USO PELO CCJF	25	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares. COR BRANCA	Metro	5	483912
NOVO - USO PELO CCJF	26	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares. COR AMARELO OURO (Pantone 7549 C).	Metro	5	483912

NOVO - USO PELO CCJF	27	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares. COR VERMELHO FOGO (Pantone 7620 C).	Metro	5	483912
NOVO - USO PELO CCJF	28	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares. COR LARANJA (Pantone ORANGE 021 C).	Metro	5	483912
NOVO - USO PELO CCJF	29	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares. COR AZUL NOTURNO (Pantone 295 C).	Metro	5	483912
NOVO - USO PELO CCJF	30	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares. COR CINZA CLARO (Pantone COOL GRAY 6C).	Metro	5	483912
NOVO - USO PELO CCJF	31	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares. COR CINZA ESCURO (Pantone COOL GRAY 10C).	Metro	5	483912
NOVO - USO PELO CCJF	32	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares. COR CHOCOLATE (Pantone 7596 C).	Metro	5	483912

NOVO - USO PELO CCJF	33	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares. COR VINHO (Pantone 7421 C).	Metro	5	483912
200004204 / 200012481	34	Cartucho MAGENTA HP 82 para impressora HP DesigneJet 800PS, 69ml (cartucho original ou similar, não recondicionado, não remanufaturado e não recarregado), originais de fábrica, que produzam impressões nítidas e de boa qualidade e com baixo odor exalado.	Unidade	8	481401
200004202 / 200012482	35	Cartucho PRETO HP 10 para impressora HP DesigneJet 800PS, 69ml. (cartucho original ou similar, não recondicionado, não remanufaturado e não recarregado), originais de fábrica, que produzam impressões nítidas e de boa qualidade e com baixo odor exalado.	Unidade	8	481401

1.1.4.1 Os itens 34 e 35 devem ser cartuchos originais ou similares (não recondicionado, não remanufaturado e não recarregado), que produzam impressões nítidas, de boa qualidade e com baixo odor exalado. Entende-se como de qualidade similar aqueles cartuchos definidos como "compatíveis", ou seja, que utilizam matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora. Na embalagem deve constar a informação de 'Compatível', o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código do cartucho original, para facilitar a conversão por parte do usuário (informação extraída do Acórdão 1033/2007 <https://jurisprudenciaemrevista.wordpress.com/2007/11/20/tcu-impressoras-cartuchos-originais-similares-remanufaturados-etc/>);

1.1.4.2 Todos as propostas dos produtos químicos (itens 1 a 5 e 11) devem vir acompanhadas das suas respectivas Fichas com dados de Segurança (FDS), pois tal documento fornece informações sobre aspectos dos produtos químicos quanto à proteção, à segurança, à saúde, e ao meio ambiente;

1.1.4.3 - Croqui para o item 12 e dimensões:



DIMENSÕES
a = 1.040 (+/- 0,5 mm)
b = 10 (+/- 0,02 mm)
c = 100 (- 0 : + 1 mm)
d = 125 (+/- 0,1 mm)

1.1.4.4 Indicar nas propostas o detalhamento sobre os itens a serem entregues como a marca, o modelo e o fabricante.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 15 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 O prazo de garantia / validade dos itens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo (atesto do documento fiscal), e deverá estar indicado nos produtos, em suas embalagens ou, ainda, no certificado do fabricante.

1.3.1.1 – O prazo será contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto de que trata o item 14 do Edital, prevalecendo o prazo de garantia/validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica direito público ou privado, em nome da licitante, que ateste o fornecimento de insumos gráficos.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 Abastecer a Gráfica da Justiça Federal da 2a Região (COPGRA) com insumos necessários à sua operacionalização;

1.8.2 Atender às demandas de programação visual e gráfica dos setores do TRF2, da EMARF, do CCJF, da SJRJ e da SJES.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 A entrega do material será efetuada na Seção de Almoxarifado, situada na Rua Acre no 80, sala 305, em dia útil e deverá ser agendada antecipadamente pelo e-mail salmox@trf2.jus.br ou dimat@trf2.jus.br ;

1.9.2 O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções;

1.11.2 Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

1.11.3 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;

1.11.4 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.2 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9 às 17hs;

1.12.3 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.4 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.13 CÓDIGO SIASG:

Inseridos na tabela item 1.1.4

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A necessidade da presente licitação consiste em produzir materiais gráficos (impressos variados e publicações) e de sinalização visual, utilizando os equipamentos instalados na Gráfica da 2a Região.

2.2 O material gráfico produzido destina-se às ações, às campanhas e aos eventos do Judiciário Federal da 2a Região através da elaboração de convites, cartilhas, folders, cartazes, formulários, banners, publicações, sinalização visual, dentre outros impressos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Solução escolhida: Solução 1 - Aquisição de insumos gráficos e de sinalização visual.

3.2 Justificativa da Escolha:

3.2.1 Já existe a estrutura física, com recursos técnicos suficientes (equipamentos, pessoal especializado e diversos insumos em estoque) para o atendimento de demandas gráficas em tempo célere, inclusive quando intempestivas, e que ao longo dos anos vem atendendo toda demanda até a presente data.

3.2.2 Consiste na forma mais econômica, ágil, com qualidade e uso dos recursos já empregados pelo TRF2.

3.2.3 A aquisição de insumos permite que a Gráfica continue atendendo com exclusividade este E. Tribunal, a EMARF, o CCJF e as SJRJ e SJES.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 As empresas deverão indicar em suas propostas as características dos materiais e as marcas cotadas com indicação do produto a ser entregue da respectiva marca e encartes do fabricante com informação suficiente para o julgamento da proposta;

4.1.2 As empresas deverão proceder à entrega dos materiais com as mesmas características e as marcas cotadas em suas propostas;

4.1.3 Os materiais contratados deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, adequadas à conservação dos mesmos.

4.1.4 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverão atender a todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

4.1.5 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.1.6 Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

4.1.7 Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade.

4.1.8 Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

4.1.9 A empresa contratada deverá entregar os materiais dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e atender ao item 1.3 deste Termo.

4.1.10 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

4.1.11 A comprovação da originalidade dos produtos ou de suas embalagens será verificada, sempre que possível, através do endereço eletrônico (site) do fabricante na internet.

4.1.12 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.13. Para os itens 34 e 35, quando se tratar de suprimento não produzido pelo fabricante do equipamento em que será utilizado, a licitante deverá apresentar obrigatoriamente na data da abertura da sessão pública do Pregão, após o encerramento da etapa de lances, LAUDO TÉCNICO comprobatório de funcionamento, qualidade, compatibilidade, desempenho e rendimento de impressões do produto ofertado equivalente ao produto original do equipamento expedido por entidades públicas ou privadas de certificação acreditadas pelo CONMETRO/INMETRO datado de 90 (noventa) dias anteriores à data da licitação, sob pena de desconsideração da proposta;

4.1.13.1. Do Laudo deverá constar, obrigatoriamente:

4.1.13.1.1. Avaliação da embalagem e acondicionamento do suprimento;

4.1.13.1.2. Ausência de vazamento ou indício de reaproveitamento do suprimento;

4.1.13.1.3. Qualidade de impressão compatível com o desempenho do suprimento original do fabricante;

4.1.13.1.4. Duração estimada em números de folhas impressas;

4.1.13.1.5. A data de fabricação, a validade e o n.º do lote correspondente ao produto testado, sob pena de desconsideração da proposta;

4.1.13.1.6. Peso do produto vazio e cheio.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Em atendimento aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1 Fornecer materiais, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, que estejam, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;

4.2.2 Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte;

4.2.3 A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada;

4.2.4 A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.5. Para os itens 34 e 35, em atendimento à Lei n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, considerando a natureza reciclável dos objetos e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, este Tribunal Regional Federal da 2ª Região adotará o procedimento de logística reversa, previsto no art. 33, inciso VI, da seguinte forma:

4.2.5.1. A licitante deverá emitir declaração de que se compromete a adotar procedimento de logística reversa com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, bem como de que os cartuchos recolhidos serão descartados de acordo com as práticas e as políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 Benefícios Diretos:

5.1.1 Possibilitar a concretização de projetos de produção visual e gráfica somando-se ao esforço técnico envolvido através da já existente alocação de recursos humanos (servidores e técnicos especializados contratados) e materiais (equipamentos patrimoniados ou locados).

5.2 Benefícios Indiretos:

5.2.1 Contribuir tecnicamente com projetos da Justiça Federal 2ª Região, tais como:

5.2.1.1 Eventos oficiais - estrutura visual para montagem, convites, banners, saias de mesa, identificadores, certificados, pastas, folders, cartazes, dentre outros;

5.2.1.2 Ações Justiça Itinerante - todo material gráfico destinados à divulgação e apoio direto às ações e eventos (faixas, formulários, senhas, pulseiras identificadoras, panfletos, crachás e outros que forem necessários);

5.2.1.3 Produção de publicações com finalidade didática (cartilhas para os jurisdicionados, livretos para os servidores) e de registro histórico (livros comemorativos);

5.2.1.4 Produção e fornecimento de materiais de uso diário das áreas administrativa e judicial como calendários, agendas, encadernações, impressões diversas, blocos, pastas, marcadores, dentre outros;

5.2.1.5 Produção da sinalização visual para os andares dos prédios do TRF2 e SJRJ;

5.2.2 Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 As condições de pagamento encontram-se detalhadas no item 15 do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Trata-se de aquisição ser contratada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado será indicado em planilha anexa ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Consta a contratação no Plano Anual de Contratações de 2025 sob o ID 9 - "Aquisição de diversos insumos gráficos", como despesa operacional com prioridade alta.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual e única, não se aplica o **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)** a presente contratação.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 O presente mapa de riscos não vislumbram aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas aqueles correlatos ao processo de aquisição dos itens.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Impossibilidade de atender às demandas gráficas direcionadas a este setor	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Detalhamento com clareza das especificações técnicas do objeto.	Setor responsável pela aquisição.
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pela aquisição.
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pela aquisição.
	Id	Ação de Contingência	Responsável
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF	

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para o material	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Insucesso na aquisição dos bens e/ou aquisição inadequada às necessidades.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão e adequação das especificações de cada item conforme a necessidade de uso e a disponibilidade no mercado.	Setor responsável pela aquisição.
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Pesquisa em sites de fabricantes, em termos de referência de outros órgãos e em publicações da área gráfica. Escuta do corpo técnico especializado do TRF2 (gráficos).	Setor responsável pela aquisição.	

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA CORDEIRO**,
Coordenador, em 23/06/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1079595** e o
código CRC **23A77BEE**.

0001764-45.2024.4.02.8000

SEI 1079595v6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO II - Planilha de Preços

PE XX-25

0001764-45.2024.4.02.8000

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid./Apresentação	QUANT.	PREÇOS	
				UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Solução de fonte - aditivo de solução de molhagem para offset plana GTO 52 com adição de 3 a 5% de concentrado à água de mistura - produtos do mercado para referência: Sunfount Premium 013310A da SunChemical; Sunfount XL Gold - 013311A da SunChemical; Saphira Fount DDS COD SU15.704008190X da Heidelberg ou similar de de linha ecológica e qualidade equivalente. Galão com até 5 litros	Litro (galão com até 5 litros)	20	R\$ 65,90	R\$ 1.318,00
2	Querosene Desodorizado para utilização em gráfica. Aspecto límpido, com odor mais suave devido à redução de agentes químicos em sua composição, mas concentra todos os recursos necessários para um uso apropriado, excelente poder de solvência e uma taxa de evaporação lenta. Embalagem de um litro.	Litro (embalagem com 1 litro)	2	77,86	R\$ 155,72
3	Pó antimaculador (anti-decalcante) hiperfino e seco utilização em impressora Heidelberg GTO 52 4 cores e monocor (Nikka): Matéria prima principal – Amido de Mandioca, Granulometria – 15 ~ 25.	saco com 250g	5	53,29	R\$ 266,45
4	Álcool isopropílico 100INPM com grau de pureza compatível com chapas de CTP, forma física líquido.	Litro (embalagem com 1 litro)	20	54,02	R\$ 1.080,40
5	Glicerina líquida 100% - utilização em gráfica para alceamento de papeis. Embalagem de um litro	Litro (embalagem com 1 litro)	1	45,31	R\$ 45,31

6	Chapa térmica negativa sem processo químico para impressora off-set GTO52, 510 x 400 x 0,15mm (sem furação) - produtos do mercado para referência: Shaphira Thermal FND300 (COD SU15.FND16450831T Heidelberg). Obs: o corte das chapas deverá ser uniforme e perfeito;a planura superficial das chapas deverá ser perfeita; as chapas deverão ser fornecidas em caixas de papelão,acondicionadas com proteção contra luz e umidade e separadas uma das outras por papel resinado, para proteção da camada sensível.	Unidade (caixa com 100)	1000	49,9	R\$ 49.900,00
7	Papel cartão supremo duo design de multicamadas com composição única de celulose branqueada, revestimento couché também no suporte o que possibilita a impressão e aplicação de recursos gráficos na face da frente e no verso; cor branca; gramatura 250g/m2;Alvura no forro e suporte mínima de 87%; rigidez em torno de 67gf.cm. Formato 66x96cm. Embalagem original do fabricante de papel, garantindo a conservação do produto.	Folha (pacote com até 300 folhas)	1200	2,28	R\$ 2.736,00
8	Papel couche branco fosco 230g/m2, formato (66x96)cm. Embalagem ORIGINAL do fabricante de papel, garantindo a conservação do produto.	Folha (pacote com até 300 folhas)	875	3,34	R\$ 2.922,50
9	Contracapa em polipropileno ou PP preta, para encadernação, foramto A3	Unidade	100	0,57	R\$ 57,00
10	Capa em em polipropileno ou PP transparente, fosca,, para encadernação, formato A3	Unidade	100	0,61	R\$ 61,00
11	Cola plástica branca PVA para blocagem e para acabamento (uso gráfico) com validade de pelo menos 1 (um) ano. (exemplo: cola para blocagem Ecomelt)	Quilo (galão com 5 quilos)	20	24,84	R\$ 496,80
12	Faca para Guilhotina Guarani CN/D 82 em aço caçado VND (classe AISI O1 / ABNT 01) com dureza mínima de 59 Rc (Rockwell C) e tolerâncias dimensionais de acordo com o croqui em anexo. Medidas (LxAxE): (1.040 (+/- 0,5 mm) X 100 (- 0 : + 1 mm) X 10 (+/- 0,02 mm))mm. Distância entre furos de fixação: 125 (+/- 0,1 mm).	Unidade	2	1.303,00	R\$ 2.606,00

13	Régua de mesa para Guilhotina Guarani CN/D 82 Confeccionada em PVC ou Polipropileno (PP) Dimensões: •- largura: 1,45 cm; •- altura: 0,8 cm; •- comprimento: 82 cm.	Unidade	10	33,85	R\$ 338,50
14	Brocas para furar papel (encaixe universal), 7/32 polegadas, 8,5mm de comprimento, furo com 0,5mm de diâmetro, polida/retificada, externa/interna com fixação paralela, para a furadeira de papel hidráulica (1 furo) - modelo NGF-7.	Unidade	5	90,46	R\$ 452,30
15	Brocas para furar papel (encaixe universal), 9/32 polegadas, 8,5mm de comprimento, furo com 0,7mm de diâmetro, polida/retificada, externa/interna com fixação paralela, para a furadeira de papel hidráulica (1 furo) - modelo NGF-7.	Unidade	5	115,54	R\$ 577,70
16	Grampeador Pinador Manual Profissional 3 em 1 Pressão Grampos T-UReto 4-14mm, • Removedor de grampos integrado; • Material : aço carbono; • Sistema anti-trava para os grampos; • Com ajuste de pressão; • Proteção em borracha Interna para a Mão • Design ergonômico reduzindo a fadiga do usuário. • Compatibilidade: a) Grampo Reto 4 - 14mm (5/32" - 9/16") b) Grampo U: 10 - 12mm (3/8" - 1/2") c) Grampo T: 10 - 14mm (3/8" - 9/16")	Unidade	3	82,33	R\$ 246,99
17	Alicate De Corte Diagonal 6" Cabo emborrachado; Material aço cromo vanádio, conferindo maior resistência e durabilidade;	Unidade	2	56,75	R\$ 113,50
18	Kit Estilete 18mm de uso profissional com lâminas: (Cada kit - 1 estilete e 10 lâminas) Estilete 18mm de uso profissional – 10 unidades: •corpo em plástico reforçado revestido com borracha termoplástica com empunhadura ergonômica para maior segurança durante o uso. •guia metálica; •finalidade é o uso para cortes precisos em comunicação visual em materiais diversos (vinil, papeis espessos, papeis finos). Lâminas para Estilete 18mm de uso profissional – 100 unidades: •Material da lâmina : aço carbono ou inox; •Tipo da lâmina: Reta segmentada; •Largura da lâmina :18mm; •Lâmina adequado ao estilete fornecido	Unidade	10	57,26	R\$ 572,60

19	Espátula de feltro para aplicação de adesivos de vinil, formato (10 x 7) cm.	Unidade	10	62,43	R\$ 624,30
20	Corda do tipo trançada multifilamento (cordão arremate) material: poliéster trançado, cor: branca, aplicação: crachá, características adicionais: tipo rabo de rato, branca, n.º 0 (zero)	Rolo com 100m	10	66,52	R\$ 665,20
21	Película auto-adesiva, de PVC polimérico, calandrada, branca, fosco, com 0,10mm de espessura, para impressão a base de solvente, para recorte, com durabilidade de 4 anos no mínimo e garantia mínima de 3 anos (Uso em Ploter de Recorte Roland SP 540 V).	Unidade (rolo com 1,22 a 1,27m de largura com 50m lineares)	8	1.096,67	R\$ 8.773,36
22	Papel Glossy gramatura de 240g a 260g/m2, rolo com 1,27m de largura e com 50m lineares, para impressão a base de solvente. (Uso em Ploter de Recorte Roland SP 540 V).	Unidade (rolo 1,27m de largura e 50m lineares)	5	1.966,45	R\$ 9.832,25
23	Papel semi glossy 180g/m2, bobina de bitola 914mm x 30m para uso em comunicação visual, ploter jato de tinta.	Unidade (rolo 914mm de largura com 30m lineares)	5	498,97	R\$ 2.494,85
24	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares.COR PRETA. Referência de mercado: Imprimax-Gold Maxpreto Pantone Black 6c	Metro	5	205,31	R\$ 1.026,55
25	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares.COR BRANCA	Metro	5	205,31	R\$ 1.026,55
26	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares.COR AMARELO OURO (Pantone 7549 C).	Metro	5	205,31	R\$ 1.026,55
27	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares.COR VERMELHO FOGO (Pantone 7620 C).	Metro	5	205,31	R\$ 1.026,55

28	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares.COR LARANJA (Pantone ORANGE 021 C).	Metro	5	205,31	R\$ 1.026,55
29	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares.COR AZUL NOTURNO (Pantone 295 C).	Metro	5	205,31	R\$ 1.026,55
30	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares.COR CINZA CLARO (Pantone COOL GRAY 6C).	Metro	5	205,31	R\$ 1.026,55
31	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares.COR CINZA ESCURO (Pantone COOL GRAY 10C).	Metro	5	205,31	R\$ 1.026,55
32	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares.COR CHOCOLATE (Pantone 7596 C).	Metro	5	205,31	R\$ 1.026,55
33	VINIL DE RECORTE - PVC Polimérico Gold calandrado com espessura do material frontal de 0,080 mm(80 micra), 1,22m de largura e 5m lineares.COR VINHO (Pantone 7421 C).	Metro	5	205,31	R\$ 1.026,55
34	Cartucho MAGENTA HP 82 para impressora HP DesignJet 800PS, 69ml (cartucho original ou similar, não recondicionado, não remanufaturado e não recarregado), originais de fábrica, que produzam impressões nítidas e de boa qualidade e com baixo odor exalado.	Unidade	8	165,02	R\$ 1.320,16
35	Cartucho MAGENTA HP 82 para impressora HP DesignJet 800PS, 69ml (cartucho original ou similar, não recondicionado, não remanufaturado e não recarregado), originais de fábrica, que produzam impressões nítidas e de boa qualidade e com baixo odor exalado.	Unidade	8	165,02	R\$ 1.320,16
VALOR TOTAL					R\$ 99.242,55



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**,
Técnico Judiciário, em 08/05/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0971929** e o
código CRC **5528DAE0**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ME e EPP

(Declaração a ser apresentada por microempresas, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202___

Proc. nº 0001764-45.2024.4.02.8000

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (..) não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:

EMPRESA:

DATA:

ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, **Técnico Judiciário**, em 08/05/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0971932** e o código CRC **79436799**.

0001764-45.2024.4.02.8000

SEI 0971932v2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Resolução nº 07/2005/CNJ alterada pelas Resoluções nº 009/2005 e 229/2016)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/202_

Proc. nº 0001764-45.2024.4.02.8000

DECLARA, em face do disposto no inc. VI do art. 2º da Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pela Resolução nº 229/2016 e Resolução nº 9 de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome: Parentesco: Órgão: CC* MPJ*

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ= Membro do Poder Judiciário

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP).

Rio de Janeiro,

(Assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, Técnico Judiciário, em 08/05/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0971933** e o código CRC **732C847A**.

0001764-45.2024.4.02.8000

SEI 0971933v2